



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.419, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba executará obras de pavimentação, drenagem, e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação e drenagem da Estrada da Fazendinha; e

Considerando que tal obra faz-se necessária, uma vez que beneficiará a população local, contribuindo ainda para a melhora do tráfego de veículos na região; e

Considerando que, por tratar-se de área particular, o Município fica impossibilitado de promover intervenções e melhorias no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

“Inicia-se no ponto “A”, confluência entre propriedade de João Bernardo Mota Campos e Avenida São Camilo; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida São Camilo numa distância de 15,00 metros até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento da Rua Ouro Preto numa distância de 4,68 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto deflete à direita em curva numa distância de 3,34 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o remanescente do lote em questão numa distância de 12,71 até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita confrontando com propriedade de João Bernardo Mota Campos numa distância de 3,18 até atingir o ponto “A”; origem desta descrição, encerrando uma área de 44,26 metros quadrados.”

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam a área descrita no *caput* encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº 8535/2024.



Prefeitura de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

§2º A área desapropriada (44,26 m²) faz parte de Área Maio (300,00 m²), que consta pertencer a Nicolau Carlos Eterovic e Marisa de Souza, está matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba sob o nº 31.608, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23243.21.73.0253.00.000-2, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§3º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias eventualmente nele existentes.

Art. 2º Na área de 44,26 m² de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de pavimentação, drenagem, e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação e drenagem da Estrada da Fazendinha.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos